

LEI Nº 472

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$92.945,00
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de - Cr\$92.945,00 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), destinado a pagamento de Representação do Vice-Prefeito Municipal relativo ao exercício entre o mês de fevereiro de 1977 à dezembro de 1979, devendo ser atribuída a seguinte dotação:

02 00 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02 01 Gabinete do Prefeito
3000 00 Despesas Correntes
3100 00 Despesas de Custeio
3111 00 Pessoal
3111 01 Pessoal Civil
b) Representação.....Cr\$92.945,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, fica deduzido do Orçamento vigente o seguinte item discriminativo:

02 00 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02 01 Gabinete do Prefeito
3000 00 Despesas Correntes
3100 00 Despesas de Custeio
3111 00 Pessoal
3111 01 Pessoal Civil
b) Representação.....Cr\$92.945,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de janeiro de 1980.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e anote-se

Sec. adm.